



NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
SEI 0002458-33.2025.6.12.8000

Pregão n.º 90016/2025. Objeto: concentração de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sete (07) plataformas elevatórias instaladas nos prédios Sede e Almoxarifado, Depósito de Urnas e Arquivo Central do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Proc. Adm. nº 0002458-33.2025.6.12.8000. Empresa vencedora e Valor Total: Claudia Marchioreto da Silva (MM Instalação e Manutenção de Elevadores), CNPJ 26.588.294/0001-08: Item 1 - R\$ 37.800,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. Maria Julia de Arruda Mestieri - Pregoeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO: 0002458-33.2025.6.12.8000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ENGENHARIA

ASSUNTO: LICITAÇÃO_FASE EXTERNA_ANALÍSE DE RECURSO_SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

Decisão nº 296 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos,

Cuida-se da fase externa do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sete (07) plataformas elevatórias instaladas nos prédios Sede e Almoxarifado, Depósito de Urnas e Arquivo Central do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, conforme condições e formas previstas no edital e seus anexos (1892124, 1892126, 1892486, 1894527 e 1894529).

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva após a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora a empresa **Claudia Marchioreto da Silva** (MM Instalação e Manutenção de Elevadores), haja vista ter comprovado o atendimento a todos os critérios relativos à aceitação da proposta e habilitação.

Ao fim da sessão foi apresentada e recebida intenção de recurso encaminhada pela empresa Multitec Elevadores Ltda, que juntou tempestivamente as razões recursais (1904879) .

A recorrida apresentou as suas contrarrazões no prazo que lhe fora anotado (1904880).

A Pregoeira negou provimento ao recurso, mantendo a decisão inicialmente proferida e declarando a recorrida vencedora da disputa, conforme Decisão nº 19/2025 (1904901).

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 814/2025 (1909703), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela pregoeira.

À vista do exposto, sopesadas as razões da recorrente, considerando ainda as manifestações da pregoeira, além do opinativo da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa Multitec Elevadores Ltda, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO** quanto ao mérito, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da licitação totalizará **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, relativo um período de 12 (doze) meses de contratação.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na **ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054**, nos termos da Informação nº 6436 da SEOR/COPEG (1877631).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 814/2025 (1909703) da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, nos termos do art. 18, XVIII, da Resolução TRE/MS nº 471/2012, **reconheço a conformidade da condução da fase externa pela pregoeira, ADJUDICO** o objeto à empresa retrocitada e **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação, em consonância com as disposições constantes no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Determino à SAOF que promova, de imediato, o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Encaminhe-se o presente à Seção de Licitação e Compras-SLC para disponibilização no "Transparência e Prestação de Contas".

Desde já autorizo a emissão das notas de empenho para fazer frente às despesas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 28/08/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1909704** e o código CRC **AEE9DD1C**.



0002458-33.2025.6.12.8000

1909704v4